



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 49/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Atualiza os valores da tabela de emolumentos dos atos praticados pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso para o ano de 2020, nos termos do § 2º, do art. 1º, da Lei estadual n. 7.550/2001, com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, referente ao período acumulado de janeiro a novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos da decisão prolatada no Expediente CIA n. 0075247-43.2019.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar em 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos percentuais) os valores da tabela de emolumentos dos atos praticados pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso para o ano de 2020, nos termos do § 2º, do art. 1º, da Lei estadual n. 7.550/2001, com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, referente ao período acumulado de janeiro a novembro de 2019.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
(documento assinado digitalmente)



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

ANEXO I

| TABELA A | |
|---|--------------|
| ATOS DOS TABELIÃES | |
| | Valor |
| 01 – ABERTURA DE FIRMA (ficha de autógrafos) | R\$ 8,30 |
| 02 – ATAS NOTARIAIS (pela lavratura e registro, conforme a complexidade do fato observado a ser transformado em ato jurídico na presença do Tabelião), o MESMO VALOR COBRADO PELA ESCRITURA conforme abaixo: | |
| a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3.447,51 | R\$ 193,60 |
| b) acima de R\$ 3.447,51 será cobrado R\$ 19,00 para cada acréscimo de R\$ 861,99 até o emolumento máximo de | R\$ 4.474,70 |
| c) sem valor declarado | R\$ 193,60 |
| 03 – AUTENTICAÇÃO (plantas, públicas formas, fotocópias e outros documentos) | R\$ 3,10 |
| 04 – AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO | R\$ 14,20 |
| 05 – BUSCA | R\$ 23,40 |
| 06 - CERTIDÃO OU TRASLADO: | |
| a) pela primeira folha | R\$ 44,40 |
| b) por página que acrescer | R\$ 6,80 |
| 07 – ESCRITURA (incluindo o primeiro traslado) | |
| a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3.447,51 | R\$ 193,60 |
| b) acima de R\$ 3.447,51 será cobrado R\$ 19,00 para cada acréscimo de R\$ 861,99 até o emolumento máximo de | R\$ 4.474,70 |
| c) sem valor declarado | R\$ 193,60 |
| NOTAS: | |
| I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior: a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados; b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias; c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão “ <i>inter vivos</i> ” de bens imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências n. 719/2008-DOF, em face da ADIN n 3.887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal). | |
| II) Os atos lavrados fora do horário normal do expediente, por solicitação escrita do cliente, terão os respectivos preços acrescidos da metade. | |
| III) Pela escritura declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes, será devido um quarto do preço, não podendo exceder o valor mínimo. | |



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

| | |
|---|--------------|
| IV) Nas escrituras onde constar mais de um contrato de qualquer natureza, ainda que se refiram às mesmas partes, contar-se-á por inteiro o emolumento de cada ato, podendo , neste caso e na hipótese de permuta, ultrapassar o valor máximo estabelecido neste item. | |
| V) O valor da escritura que contenha mais de um imóvel será cobrado da seguinte forma: pelo primeiro imóvel será cobrado o emolumento integral ; e por imóvel que acrescer, será cobrado um quarto (1/4) dos emolumentos . | |
| 08 – FOTOCÓPIA autenticada de ato da serventia a seu cargo | R\$ 10,40 |
| 09 - GUIA (para recolhimento de tributos) | R\$ 34,10 |
| 10 – OFÍCIO (de qualquer natureza) | R\$ 14,20 |
| 11 - PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO (incluindo o primeiro traslado): | |
| a) com poderes <i>ad judicium</i> e outros | R\$ 59,20 |
| b) com poderes <i>ad negotia</i> | R\$ 89,10 |
| c) procurações em causa própria: | |
| I) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3.447,51 | R\$ 193,60 |
| II) acima de R\$ 3.447,51 será cobrado R\$ 19,00 para cada acréscimo de R\$ 861,99 até o emolumento máximo de | R\$ 4.474,70 |
| NOTAS I) Pela procuração ou substabelecimento declarado sem efeito será devida a metade do emolumento. II) Os atos que forem assinados fora das dependências do serviço notarial, por solicitação escrita do cliente, serão acrescidos da metade do valor, além da condução , que será fornecida pelo interessado. | |
| 12 - RECONHECIMENTO DE FIRMA | R\$ 6,80 |
| 13 – SERVIÇOS DE FAC-SÍMILE: | |
| a) pela primeira página | R\$ 10,50 |
| b) por página que acrescer | R\$ 4,80 |
| NOTA: No caso de comunicação internacional, os emolumentos serão acrescidos de cinquenta por cento (50%) . | |
| 14- TESTAMENTO: | |
| a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3.447,51 | R\$ 193,60 |
| b) acima de R\$ 3.447,51 será cobrado R\$ 19,00 para cada acréscimo de R\$ 861,99 até o emolumento máximo de | R\$ 4.474,70 |
| c) sem valor declarado | R\$ 193,60 |



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

| TABELA B | |
|--|------------|
| ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | |
| 15 - AVERBAÇÃO E RETIFICAÇÃO: (de qualquer natureza, a margem do assento, inclusive fornecendo uma certidão) | R\$ 32,10 |
| NOTA: Quando o erro for atribuível ao serviço notarial, nada será devido , inclusive pelo fornecimento da certidão contendo a retificação | |
| 16 - CASAMENTO: | |
| a) pela habilitação , desde o preparo de papéis até a lavratura e o fornecimento de uma certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa | R\$ 372,60 |
| b) à serventia pela diligência para realização de casamento fora de suas dependências, excluídas as despesas de condução, que será fornecida pelo interessado, mais | R\$ 372,60 |
| c) ao Juiz de Paz, que se deslocar para fora da serventia para a celebração do casamento, inclusive fora do horário e do dia de expediente, excluídas as despesas de condução, que será fornecida pelo interessado, mais | R\$ 372,60 |
| d) pelo registro e afixação de edital de proclamas, recebido de outro cartório, bem como pelo registro e respectiva e certidão | R\$ 42,60 |
| e) pela lavratura do assento de casamento , à vista da certidão de habilitação expedida por outro cartório, assim como o fornecimento de uma certidão | R\$ 42,60 |
| NOTAS: I) Os Escrivães de Paz terão direito à condução , fornecida pelos interessados, para se deslocarem até a sede do Juízo, a fim de submeterem as habilitações do casamento à fiscalização do Ministério Público. II) Quando o casamento não for realizado na serventia, por impossibilidade de comparecimento de um dos nubentes, devidamente comprovada, a diligência será cobrada pela metade do preço . III) Caso a condução não seja fornecida pelo interessado, o valor corresponderá ao previsto na tabela de diligências dos oficiais de justiça da respectiva comarca. | |
| 17 - CERTIDÃO: | |
| a) em breve relatório | R\$ 10,40 |
| b) verbo <i>ad verbum</i> , no todo ou em parte | R\$ 14,20 |
| c) segunda via da certidão de nascimento, casamento ou óbito | R\$ 18,90 |
| NOTA: Pela informação verbal , se o interessado dispensar a certidão, poderá o serventuário cobrar até a metade dos emolumentos previstos neste item. | |
| 18 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO: de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição do registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no estrangeiro, inclusive com o fornecimento de uma certidão | R\$ 86,10 |

| TABELA C | |
|---|-----------|
| ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 19 - AVERBAÇÃO: | |
| a) sem valor declarado | R\$ 14,20 |



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

| | |
|--|---------------|
| b) com valor declarado: | |
| I) de R\$ 0,01 até R\$ 1.723,77 | R\$ 74,40 |
| II) acima de R\$ 1.723,77 será cobrado R\$ 19,00 a cada acréscimo de R\$ 861,99 até o emolumento máximo de | R\$ 4.474,70 |
| c) quando se tratar dos termos celebrado com o IBAMA | R\$ 119,00 |
| d) averbação para notificação de cartório, de qualquer ato praticado na nova circunscrição imobiliária | R\$ 14,20 |
| | |
| 20 - AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (área em m²): | |
| a) até 70m ² | R\$ 148,60 |
| b) acima de 70m ² e até 100m ² | R\$ 223,40 |
| c) acima de 100m ² e até 150m ² | R\$ 372,60 |
| d) acima de 150m ² e até 200m ² | R\$ 596,30 |
| e) acima de 200m ² e até 250m ² | R\$ 753,30 |
| f) acima de 250m ² e até 300m ² | R\$ 1.043,70 |
| g) acima de 301m ² | R\$ 1.342,30 |
| | |
| 21 - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DO REGISTRO DE CÉDULA: | R\$ 14,20 |
| NOTA: Este ato não está sujeito a pagamento de custas ao Estado, nem ao recolhimento das contribuições referidas na tabela "F". | |
| | |
| 22 - CERTIDÃO verbo <i>ad verbum</i> ou em breve relatório: | |
| a) pela primeira folha | R\$ 20,60 |
| b) por página que acrescer, mais | R\$ 4,70 |
| | |
| 23 - DÚVIDA (julgada procedente, pelas anotações nos livros) | R\$ 125,20 |
| | |
| 24 - GUIA (para recolhimento de tributos) | R\$ 34,10 |
| | |
| 25 - INCORPORAÇÃO E CONDOMÍNIO: | |
| a) inscrição de memorial de incorporação ou instituição de condomínio, calculado sobre o valor do terreno e custo global da obra, de acordo com o art. 32 da Lei n. 4591/64, com base no estatuído na norma NB-140/ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas: | |
| I) com valor de R\$ 0,01 até R\$ 68.952,52 | R\$ 1.512,00 |
| II) com valor de R\$ 68.952,53 até R\$ 103.428,67 | R\$ 2.983,30 |
| III) com valor de R\$ 103.428,68 até R\$ 137.904,92 | R\$ 4.474,70 |
| IV) com valor de R\$ 137.904,93 até R\$ 172.381,30 | R\$ 5.966,70 |
| V) acima de R\$ 172.381,30 será cobrado R\$ 19,00 a cada R\$ 861,99 que acrescer até o emolumento máximo de | R\$ 44.752,00 |
| b) registro de convenção de condomínio , qualquer que seja o número de unidades, incluindo o valor de averbações necessárias | R\$ 1.938,90 |



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

| | |
|---|--------------|
| | |
| 26 – LOTEAMENTO: | |
| a) registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicações pela imprensa, por lote ou gleba | R\$ 34,00 |
| b) intimação ou notificação, por pessoa, excluídas as despesas de publicação de editais ou condução: | |
| I) no perímetro urbano | R\$ 20,60 |
| II) no perímetro suburbano | R\$ 32,30 |
| III) no perímetro rural | R\$ 44,20 |
| c) pelo edital, além das despesas de publicação | R\$ 34,10 |
| | |
| NOTA: Os registros de contratos particulares de compromisso de venda e compra, oriundos de loteamentos “ <i>inscritos</i> ” nos termos do Decreto n. 58/37 e legislação posterior aplicável à espécie, sofrerão descontos de 50% (cinquenta por cento) sobre a Tabela C. | |
| | |
| 27 – REGISTRO (inclusive as indicações reais e pessoais e fornecimento de certidão): | |
| a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.723,77 ; | R\$ 74,40 |
| b) acima de R\$ 1.723,77 será cobrado R\$ 19,00 a cada acréscimo de R\$ 861,99 até o limite máximo de | R\$ 4.474,70 |
| c) pela matrícula | R\$ 73,20 |
| d)* para registro do Livro 3 de cédulas rurais, como: cédula rural pignoratícia, cédula rural hipotecária, cédula rural pignoratícia e hipotecária, nota de crédito rural, cédula de produto rural, bem como cédula de crédito comercial e industrial, independentemente do número de imóveis gravados: | |
| - de R\$ 0,01 a R\$ 1.723,77 | R\$ 74,40 |
| - acima de R\$ 1.723,77 será cobrado mais R\$ 19,00 a cada R\$ 1.723,77 que acrescer, até o limite máximo de | R\$ 1.491,50 |
| - para registro no Livro 2 , será cobrada mais a quantia fixa por contrato ou cédula | R\$ 74,40 |
| - averbação por cancelamento, de extinção do ônus real (cédulas rurais) | R\$ 14,20 |
| - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação) | R\$ 74,40 |
| * Incluída letra “d” ao item 27 da Lei n. 7.550/01, por meio da Lei n. 7.731/02 (DOU de 31.10.02) | |
| | |
| NOTAS: | |
| I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior: a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados; b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias; c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão “ <i>inter vivos</i> ” de bens imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências n. 719/2008-DOF, em face da ADIN n 3.887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal). | |



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

| | |
|---|-------------------|
| II) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte cooperativa habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um ato apenas , não podendo exceder a sua cobrança o limite correspondente a | R\$ 39,00 |
| III) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas cooperativas habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações : | |
| a) imóveis com até 60m ² de área construída | R\$ 9,50 |
| b) superior a 60m ² e até 70m ² de área construída | R\$ 14,20 |
| c) superior a 70m ² e até 80m ² de área construída | R\$ 19,40 |
| IV) Pelo edital, além das despesas de publicação | R\$ 27,50 |
| 28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL | R\$ 110,10 |

| TABELA D | |
|--|------------|
| ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS | |
| 29 – APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO : | |
| a) de R\$ 0,01 até R\$ 86,16 | R\$ 23,40 |
| b) de R\$ 86,17 até R\$ 172,20 | R\$ 29,10 |
| c) de R\$ 172,21 até R\$ 258,46 | R\$ 38,20 |
| d) de R\$ 258,47 até R\$ 344,72 | R\$ 44,40 |
| e) de R\$ 344,73 até R\$ 430,78 | R\$ 53,30 |
| f) de R\$ 430,79 até R\$ 517,14 | R\$ 65,30 |
| g) de R\$ 517,15 até R\$ 603,20 | R\$ 77,30 |
| h) de R\$ 603,21 até R\$ 689,46 | R\$ 89,10 |
| i) de R\$ 689,47 até R\$ 861,99 | R\$ 101,20 |
| j) de R\$ 862,00 até R\$ 1.723,77 | R\$ 137,00 |
| k) de R\$ 1.723,78 até R\$ 3.447,51 | R\$ 153,80 |
| l) de R\$ 3.447,52 até R\$ 5.171,36 | R\$ 172,60 |
| m) de R\$ 5.171,37 até R\$ 6.895,13 | R\$ 184,60 |
| n) de R\$ 6.895,14 até R\$ 8.618,98 | R\$ 196,80 |
| o) de R\$ 8.618,99 acima | R\$ 208,60 |
| 30 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PROTESTO , independente do valor do título, ou documento de dívida, incluindo-se a extração de uma certidão do cancelamento efetuado | R\$ 40,10 |
| 31 - CERTIDÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE PROTESTO (incluída a busca) | R\$ 38,20 |
| a) por página adicional da certidão positiva | R\$ 4,70 |
| 32 - PROTESTOS: | |



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

| | |
|-------------------------------------|------------|
| a) de R\$ 0,01 até R\$ 86,16 | R\$ 26,50 |
| b) de R\$ 86,17 até R\$ 172,20 | R\$ 44,40 |
| c) de R\$ 172,21 até R\$ 258,46 | R\$ 65,30 |
| d) de R\$ 258,47 até R\$ 344,72 | R\$ 77,30 |
| e) de R\$ 344,73 até R\$ 430,78 | R\$ 98,00 |
| f) de R\$ 430,79 até R\$ 517,14 | R\$ 116,10 |
| g) de R\$ 517,15 até R\$ 603,20 | R\$ 133,80 |
| h) de R\$ 603,21 até R\$ 689,46 | R\$ 151,60 |
| i) de R\$ 689,47 até R\$ 861,99 | R\$ 169,80 |
| j) de R\$ 862,00 até R\$ 1.723,77 | R\$ 220,50 |
| k) de R\$ 1.723,78 até R\$ 3.447,51 | R\$ 265,30 |
| l) de R\$ 3.447,52 até R\$ 5.171,36 | R\$ 295,10 |
| m) de R\$ 5.171,37 até R\$ 6.895,13 | R\$ 309,90 |
| n) de R\$ 6.895,14 até R\$ 8.618,98 | R\$ 339,90 |
| o) de R\$ 8618,99 acima | R\$ 369,50 |

NOTAS:

I) Ficam excluídas desta tabela as **despesas** de condução e de publicação de edital - que serão custeadas pelo interessado.

II) Os títulos ou documentos de dívidas com valor de até **R\$ 172,20** (cento e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), não estão sujeitos ao depósito prévio de custas pelo apresentante e, em caso de protesto, as custas serão pagas quando do seu cancelamento, independentemente dos emolumentos do cancelamento .

Obs.: Os valores de emolumentos e de qualquer outra despesa serão pagos pelos interessados no ato elusivo do protesto ou, quando protestado o título ou o documento de dívida, no ato do pedido de cancelamento do respectivo registro ou no da sustação judicial, que serão cobrados do sucumbente quando tomada em caráter definitivo. O ato de digitalização e a gravação eletrônica dos títulos ou documentos de dívidas serão cobrados no mesmo valor daquele devido pelos emolumentos para o ato de microfilmagem. (**Provimento n. 08/2018-CGJ, de 05.03.2018, publicado no DJE em 13.03.2018**). As regras deste Provimento serão aplicadas ao título ou documento de dívida cujo vencimento ocorrer após a publicação do ato.

| TABELA E | |
|---|------------------|
| ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS | |
| 33 – AUTENTICAÇÃO DE MICRO-FILME (por rolo) | R\$ 10,40 |
| NOTA: No caso de autenticação de cópia do documento, extraída do microfilme, será cobrado o valor da fotocópia , por folha. | |
| 34 – AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR | |



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

| | |
|--|--------------|
| DECLARADO (incluída uma certidão): | |
| a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.723,77 | R\$ 74,40 |
| b) acima de R\$ 1.723,77 será cobrado mais R\$ 19,00 a cada R\$ 861,99 até o limite máximo de | R\$ 4.474,70 |
| | |
| 35 - AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO (incluída uma certidão) | R\$ 29,10 |
| | |
| 36 - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO | |
| a) de pessoa jurídica com fins econômicos: | |
| I) de R\$ 0,01 até R\$ 1.723,77 | R\$ 37,10 |
| II) acima de R\$ 1.723,77 será cobrado mais R\$ 10,14 a cada R\$ 861,99 que acrescer até o limite máximo de | R\$ 2.237,20 |
| b) outros cancelamentos | R\$ 29,10 |
| | |
| 37 - CERTIDÃO: | |
| a) pela primeira folha | R\$ 44,40 |
| b) por página que acrescer | R\$ 6,80 |
| | |
| 38*- INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FINS CIENTÍFICOS, CULTURAIS, BENEFICENTES E RELIGIOSOS E AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO (incluídos todos os atos de processo, registro, inclusive de atas anuais de assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, e arquivamentos): | |
| a) até dez (10) folhas apresentadas pelo interessado | R\$ 74,40 |
| b) por página que acrescer | R\$ 4,40 |
| * Item 38 da Lei n. 7.550/01 alterado pela Lei n. 7.802/02 | |
| | |
| 39 - INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS ECONÔMICOS (incluídos todos os atos de processo, registro e arquivamento) sobre o valor declarado: | |
| a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.723,77 | R\$ 74,40 |
| b) acima de R\$ 1.723,77 será cobrado mais R\$ 19,00 a cada R\$ 861,99 que acrescer até o limite máximo de | R\$ 4.474,70 |
| | |
| 40 - MATRÍCULA DE OFICINA, IMPRESSORA, JORNAL e outros periódicos | R\$ 74,40 |
| | |
| 41 - MICROFILMAGEM DE DOCUMENTO, POR FOTOGRAMA | R\$ 1,90 |
| | |
| 42 - NOTIFICAÇÃO pela primeira página (incluída uma certidão): | |
| a) no perímetro urbano | R\$ 29,10 |
| b) no perímetro rural | R\$ 59,20 |
| c) por página que acrescer | R\$ 4,30 |
| NOTA: EXCLUEM-SE desses valores as despesas de: | |
| I) POSTAGEM (no caso de “ <i>aviso de recebimento em mãos próprias - ARMP</i> ” cuja tarifa é estabelecida pela ECT); | |



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

| | |
|--|--------------|
| II) CONDUÇÃO(que será fornecida pela parte no caso de ser pessoal); ou III) PUBLICAÇÃO (no caso de ser por edital); e IV) de REGISTRO (itens 43, 44, 45 ou 46 desta tabela “E”, que fica a critério da parte). | |
| | |
| 43 – REGISTRO DE CHANCELAMECÂNICA | |
| a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3.447,51 | R\$ 193,60 |
| b) com valor acima de R\$ 3.447,51 será cobrado R\$ 19,00 para cada acréscimo de R\$ 861,99 até o emolumento máximo de | R\$ 4.474,70 |
| c) sem valor declarado | R\$ 193,60 |
| d) registro em livro próprio: | |
| I) até uma página | R\$ 74,40 |
| II) por página que acrescer | R\$ 4,40 |
| | |
| 44 - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALORDECLARADO incluindo o fornecimento de uma certidão, sobre o valor do contrato: | |
| a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.723,77 | R\$ 74,40 |
| b) acima de R\$ 1.723,77 será cobrado mais R\$ 19,00 a cada R\$ 861,99 que acrescer até o limite máximo de | R\$ 4.474,70 |
| c)* para registro de contratos de compra e venda de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas com cláusula de alienação fiduciária ou pacto de reserva de domínio: | R\$ 74,40 |
| - de R\$ 0,01 até R\$ 1.723,77 | |
| - acima de R\$ 1.723,77 será cobrado mais R\$ 19,00 a cada R\$ 1.723,77 que acrescer, até o limite máximo de | R\$ 1.491,50 |
| * incluída letra “c” ao item 44 por meio da Lei n. 7.731/02 | |
| | |
| NOTA: Não sendo o valor do contrato expresso em reais, serão devidos os emolumentos calculados mediante conversão da quantidade da mercadoria expressa no documento, conforme cotação da Bolsa de Mercadorias de Futuro e realizado o cálculo conforme consta desta tabela | |
| | |
| 45 - REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO: | |
| a) até uma página | R\$ 74,40 |
| b) por página que acrescer | R\$ 4,30 |
| | |
| 46 - REGISTRO RESUMIDO (por ato): | |
| a) até uma página | R\$ 74,40 |
| b) por página que acrescer | R\$ 4,40 |



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

| TABELA F (Suspensa por decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido Providências n 200910000001038 (Provimento n. 34/2009-CGJ) | |
|--|----------|
| 47 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (AMMP): | |
| Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei n. 4.348/81) | R\$ 1,20 |
| 48 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENO DOS MAGISTRADOS (AMAM): | |
| Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registros, excluídos os atos do Registro Civil (Lei n. 3.605/74) | R\$ 1,20 |
| 49 - À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MATO GROSSO (OAB/MT): | R\$ 1,20 |
| Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei n. 5607/90) | |
| 50 - À ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO (APROMAT): | R\$ 1,20 |
| Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei n. 8.943/08) | |
| 51 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENO DOS DEFENSORES PÚBLICOS (AMDEP): | R\$ 1,20 |
| Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei n. 8.943/08) | |
| NOTAS: Não haverá incidência desta Tabela: a) nos casos de custas fixadas por Lei federal; b) nos atos de registro civil; c) quando ocorrer isenção do pagamento de custas por força de Lei; d) quando no ato levado a registro, já houver ocorrido a incidência. | |